



JCM JUNQUEIRA DE
CARVALHO e MURGEL
advogados associados

11 NORMAS EMERGENCIAIS EM RAZÃO DA COVID-19

Março de 2020

JCM.ADV.BR

1. Portaria CARF n. 7519/2020, de 16/03/2020

O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais suspende as sessões de julgamento que seriam realizadas em abril. As sessões foram adiadas para os meses de maio e junho.

2. Resolução CNJ n. 313, de 19/03/2020

O Conselho Nacional de Justiça determina a suspensão do trabalho presencial em todos os órgãos do poder judiciário e determina o regime especial de funcionamento, assegurando a manutenção de serviços essenciais em cada tribunal.

3. Portaria Conjunta RFB e PGFN n. 555, de 23/03/2020

Prorroga o prazo de validade das CND's relativas a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao COVID-19.

4. Portaria PGFN n. 7820, de 18/03/2020

Regulamenta a possibilidade de transação extraordinária em relação à cobrança de dívida ativa da União.

5. Portaria PGFN n. 7821, de 18/03/2020

Suspende por 90 dias cobranças, protestos de certidão de dívida ativa, exclusão de parcelamentos firmados em razão de atraso nos pagamentos, bem como os prazos para os contribuintes apresentarem impugnações administrativas (defesas) no âmbito dos procedimentos de cobrança.

6. Resolução n. 152 CGSN, de 18/03/2020.

Prorroga o prazo para pagamento dos tributos federais no âmbito do Simples Nacional.

7. Portaria RFB nº 543, de 20/03/2020

Em razão do estado de emergência de saúde pública, decorrente do COVID-19, determina regras para o atendimento presencial e suspende prazos para práticas de atos processuais e de procedimentos administrativos específico, até 29 de maio (podendo ser prorrogado).

8. Medida Provisória n. 899, de 16/10/2019.

Em 24/03/20, foi aprovada, no Senado, a MP 899 conhecida como MP do contribuinte legal. Segue para sanção do Presidente. A medida provisória prevê regras de incentivo à renegociação de dívidas tributárias com a União. Além disso, exclui o voto de qualidade no CARF.

9. IN RFB n. 1.927, 17/03/20

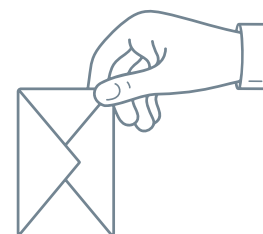
AS medidas adotadas nessa IN visam manter um fluxo rápido de abastecimento de bens, mercadorias e matérias-primas destinadas ao combate da pandemia, bem como evitar gargalos nos recintos aduaneiros ao agilizar a entrega das cargas. Ou seja, simplifica e agiliza o despacho aduaneiro de mercadorias importadas destinadas ao combate da Covid-19.

10. Resolução CAMEX nº 17, DE 17/03/20

Zera a alíquota do Imposto de Importação para 50 produtos médicos e hospitalares necessários ao combate da pandemia causada pelo Covid-19. Além disso, determina que os órgãos e entidades da Administração Pública Federal que exerçam atividades de licenciamento, controle ou fiscalização de importações desses 50 produtos adotem tratamento prioritário para a liberação das mercadorias.

11. Resolução nº 153 CGSN, de 25/03/2020

Prorroga, para o dia 30 de junho de 2020, o prazo de apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis) e da Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-Simei), referentes ao ano calendário de 2019.



*Se interessou ou tem dúvidas em alguma das normas acima?
Faça-nos uma consulta e avalie o caso de sua empresa, enviando e-mail para tributario@jcm.adv.br*



JCM

JCM.ADV.BR

BELO HORIZONTE / MG

Av. Afonso Pena, 2.951
Funcionários
CEP: 30130-006
tel: +55 31 2128-3585
fax: +55 31 2128-3550
email: bh@jcm.adv.br

SÃO PAULO / SP

Av. Paulista, 807
conj. 1822 - Bela Vista
CEP: 01311-100
tel: +55 11 3286-0532
fax: +55 11 3262-4261
email: sp@jcm.adv.br

RIO DE JANEIRO / RJ

Av. Erasmo Braga, 277
13° andar - Centro
CEP: 20020-000
tel: +55 21 2526-7007
fax: +55 21 2526-7007
email: rj@jcm.adv.br

BRASÍLIA / DF

SAS, Quadra 1, Bloco M
Ed. Libertas Brasilis
sala 911/912 - Asa Sul
CEP: 70070-935
tel: +55 61 3322-8088
email: bsb@jcm.adv.br

JARAGUÁ DO SUL / SC

Av. Getúlio Vargas, 827
2° andar - Centro
CEP: 89251-000
tel: +55 47 3276-1010
fax: +55 47 3276-1010
email: sc@jcm.adv.br

VITÓRIA / ES

Rua Neves Armond, 210
7° andar - Praia do Suá
CEP: 29052-280
tel: +55 27 3315-5354
fax: +55 27 3025-5801
email: es@jcm.adv.br